



**LEI Nº 3.818/2023**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO  
NO DISTRITO DO CAFÉ, MUNICÍPIO DE  
ALEGRE/ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de ladeira “**CLÓVIS LOPES MOZELI**” a ladeira de acesso ao antigo Parque de Exposições “Octacílio Custódio” e ao Loteamento Alto Café, no distrito do Café, localizada no entrocamento da ES-181 (Rod. Café x Alto Calçado) até a entrada do Loteamento Alto Café, na estrada de acesso a Conceição do Muqui.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 01 de novembro de 2023.

  
**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal